

MAIO 2020


**RELATÓRIO DE  
ATIVIDADES  
CÓDIGO AMEC DE  
PRINCÍPIOS E DEVERES  
DOS INVESTIDORES  
INSTITUCIONAIS -  
STEWARDSHIP**

SANTANDER BRASIL ASSET  
MANAGEMENT



**Santander**

ASSET MANAGEMENT



# Relatório de atividades

## Santander Brasil Asset Management

### INTRODUÇÃO

A Santander Asset Management é uma gestora global que atua há 49 anos no mercado internacional.

Estamos presentes em 11 países, com patrimônio sob gestão de €201 bilhões<sup>1</sup>, com diversificação geográfica entre mercados desenvolvidos e mercados emergentes. Especializados na gestão de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas.

No Brasil oferecemos uma gama diferenciada de produtos de investimento (fundos e carteiras administradas) para atender os clientes dos segmentos de Varejo (pessoas física e jurídica), Corporate Banking e Investidores Institucionais.

Primando pela excelência na atividade de gestão de recursos, dispomos de sistemas rígidos de monitoramento de risco e controles de enquadramento, através de processos estruturados e eficientes, nos permitindo ter elevada capacidade em inovação de produtos.

Tudo isso integrado a uma estrutura que conta com uma equipe de profissionais altamente capacitados.

Santander Brasil Asset Management em números:

- 5ª maior gestora de recursos, com patrimônio gerido de **R\$ 294 bilhões**<sup>2</sup>;
- Mais de 800 Fundos de Investimento, com mais de 730 mil de clientes<sup>3</sup>;
- Capacidade de gestão amplamente reconhecida ao longo dos anos;
- Rating máximo da Moody's: MQ1<sup>4</sup>
  - Processo disciplinado de decisão de investimentos;
  - Cultura voltada à gestão e controle de riscos;
  - Sólido desempenho ajustado ao risco de seus fundos;
  - Suporte e supervisão de sua controladora, SAM Holding, assim como pelo acordo exclusivo de distribuição com o Banco Santander Brasil.

Em 2008 nos tornamos signatários do PRI (Princípios para Investimentos Responsáveis), uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para nortear o mercado financeiro e de capitais na busca pelo desenvolvimento sustentável, por meio da incorporação de aspectos sociais, ambientais e de governança corporativa na tomada de decisão de investimentos. Entre 2011 e 2015 também fomos membros do PRI *Advisory Council*.

---

<sup>1</sup> Os números informados são de origem da Santander Asset Management UK, de 30/09/2019 e reflete o AuM de todas as controladas, considerando os Fundos de Luxemburgo. Fonte: Santander Asset Management, Janeiro/2020.

<sup>2</sup> Fonte: ANBIMA – Ranking de Gestão, Fevereiro/2020.

<sup>3</sup> Fonte: Santander Asset Management, Abril/2020.

<sup>4</sup> Fonte: Moody's, Dezembro/2019.



## OBJETIVO

O presente documento atende ao estabelecido pelo Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*, o qual dispõe sobre sete princípios que norteiam os investidores institucionais no cumprimento do seu dever fiduciários para com seus beneficiários finais. Os princípios são:

1. Implementar e divulgar programa de *stewardship*
2. Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses
3. Considerar aspectos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa nos seus processos de investimentos e atividades de *stewardship*
4. Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos
5. Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto
6. Definir critérios de engajamento coletivo
7. Dar transparência às suas atividades de *stewardship*.

## DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste documento, os termos indicados abaixo, terão o seguinte significado:

- Organização ou SAM BR: Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda e Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.
- Código: refere-se ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*.
- ESG ou ASG: aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (da sigla em inglês *Environmental, Social and Governance*).
- PRI – Princípios para Investimentos Responsáveis: iniciativa do Secretariado-Geral das Nações Unidas, implementado pela Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (*UNEP-FI*) e pelo Pacto Global (*UN Global Compact*).



## **PRINCÍPIO 1 – Implementar e divulgar o programa de *stewardship***

*Os investidores institucionais devem implementar programa de *stewardship* estabelecendo parâmetros claros e objetivos sobre quando e como evoluirão nessas atividades.*

O programa de *stewardship* da SAM BR se baseia na experiência adquirida durante os últimos anos ao realizar atividades de engajamento, principalmente nas questões relacionadas aos aspectos ESG. O atual programa possui 2 processos distintos de engajamento:

1. Exercício do direito de voto, por meio da Política de Direito de Voto.
2. Processos para engajamento coletivo por meio da participação no Grupo de Trabalho – Práticas ESG – do PRI.

Essa abordagem é o passo inicial da organização para aprimorar as atividades relacionadas ao *stewardship*.

No primeiro ano de implementação do Código, foram formalizados os processos, fluxos e responsabilidades de cada área, por meio da revisão de políticas já existentes e elaboração de procedimentos internos. Também realizamos as primeiras divulgações sobre o Código, apresentando em nosso material institucional o logo de signatários e realizando a comunicação de nossas atividades em relação à nossa participação no grupo de trabalho que atuou na elaboração do Código e da Cartilha de Implementação do Código.

No segundo ano de implementação, alguns ajustes nos procedimentos foram realizados, de forma a garantir o atendimento aos prazos e a qualidade das informações. Foram revisados os fluxos de processos e as responsabilidades pela coleta de dados internos e externos, o que tornou mais ágil o fluxo de informações entre as áreas envolvidas no processo.

A partir do terceiro ano de implementação, iniciou-se a integração dos processos locais aos processos da Santander Asset global. O primeiro passo para a integração foi a análise das políticas de direito de voto e de engajamento, que deverão ser implementadas de acordo com diretrizes globais, porém considerando as demandas locais (regulação e autorregulação).

## **PRINCÍPIO 2 – Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses**

*Os investidores institucionais devem possuir mecanismos de gerenciamento de conflitos de interesses e assegurar seu pleno funcionamento no âmbito de suas atividades de *stewardship*.*


A SAM BR possui Política de Conflito de Interesses, que consolida os controles e monitoramentos de primeira e segunda linha para identificar, gerenciar e mitigar potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar a independência da atividade de gestão da SAM BR.

## **PRINCÍPIO 3 – Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividades de *stewardship***

*Os investidores institucionais devem considerar em seu processo de investimentos fatores ambientais, sociais e de governança, ponderando tanto seu impacto sobre risco e retorno como sua contribuição para o desenvolvimento sustentável dos emissores de valores mobiliários.*

Os desafios do mundo atual pedem novas maneiras de fazer negócios, de forma mais colaborativa, transparente e que reconheçam a interdependência das dimensões econômica e de governança corporativa com as dimensões social e ambiental. É nesse contexto que a SAM BR considera em suas análises critérios ESG – Ambiental, Social e Governança Corporativa. Acreditamos que, ao trazer essas questões para nossa análise fundamentalista, conseguimos minimizar riscos normalmente não identificados pelos analistas financeiros, além de reforçar nossos





vínculos de confiança com nossos públicos e de nos auxiliar a entender e atender a permanente evolução da sociedade.

Desde 2001, a SAM BR aplica uma metodologia própria, alinhada à análise tradicional, para avaliação consistente de critérios ESG das empresas. Nossa metodologia, desenvolvida internamente, tem como base a análise de seis dimensões distintas: i) natureza do produto, ii) gestão e transparência, iii) governança corporativa, iv) meio ambiente, v) relacionamento com stakeholders e vi) gestão de riscos. A análise de cada questão é realizada por equipe dedicada, que aplica uma pontuação com base em critérios pré-definidos, de acordo com a disponibilização de informações públicas de cada companhia. Este procedimento padronizado nos permite identificar as empresas que se diferenciam em relação a sua estratégia de sustentabilidade, sem perder de vista a análise tradicional, buscando o equilíbrio nas relações de curto e longo prazo.

Adotamos uma abordagem *Best in Class* (as empresas recebem um score de acordo com a sua média total e a média em cada dimensão) combinada com critérios imprescindíveis ESG (critérios considerados altamente relevantes para todos os setores), que impulsiona as companhias de um determinado setor a uma melhoria contínua de seus processos e produtos e contribui efetivamente para o desenvolvimento sustentável. Nossa rotina de trabalho passa por constante contato com as áreas de Relacionamento com Investidores das companhias, levando as demandas dos nossos investidores e conscientizando-as sobre a importância da atuação responsável em relação aos critérios ESG.

#### Princípios para Investimento Responsável e CDP

No ano de 2008 nos tornamos signatários do PRI - Princípios para Investimento Responsável - uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para nortear o mercado financeiro e de capitais na busca pelo desenvolvimento sustentável, por meio da incorporação de aspectos sociais, ambientais e de governança corporativa na tomada de decisão de investimentos, sendo a única Asset Management brasileira que esteve presente no *board* do *Advisory Council* do PRI, no período entre 2011 a 2014.

Somos também signatários do CDP, por meio do Banco Santander; e somos parte do Conselho do CDP, por meio da ANBIMA.

### **PRINCÍPIO 4 – Monitorar emissores de valores mobiliários investidos**

*Os investidores institucionais devem monitorar os emissores de valores mobiliários investidos.*

A SAM BR realiza o monitoramento com os emissores de valores mobiliários investidos de acordo com suas políticas e procedimentos:


1. Política de Direito de Voto.
2. Procedimento de Responsabilidade Socioambiental.

Todas as políticas estão disponíveis em:

[http://www.santanderassetmanagement.com.br/fisica/pt\\_PT/fisica/Quem-Somos/Informa%C3%A7%C3%B5es-Relevantes](http://www.santanderassetmanagement.com.br/fisica/pt_PT/fisica/Quem-Somos/Informa%C3%A7%C3%B5es-Relevantes)

Além das atividades de monitoramento previstas nas Políticas, a SAM BR realiza atividades de engajamento coletivo junto ao Grupo de Trabalho – Práticas ESG – do PRI. O detalhamento do engajamento coletivo está descrito no Princípio 6.

### **PRINCÍPIO 5 – Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto**



*Os investidores institucionais devem exercer seus direitos de voto nos emissores de valores mobiliários sendo ativos e diligentes. Os votos devem ser reportados adequadamente, assim como as justificativas para seu não exercício.*

Conforme já mencionado no Princípio 4, a SAM BR aplica a sua Política de Exercício de Direito de Voto, que tem por objetivo estabelecer os princípios e requisitos para os Gestores de Investimentos no exercício do direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão. O objetivo, a abrangência, normas de referência, procedimentos e processo decisório de voto, matérias obrigatórias e não obrigatórias, exceção ao direito de voto, responsabilidades e comunicação de voto aos cotistas estão contemplados nessa política.

As informações sobre os votos proferidos podem ser encontradas em:

[http://www.santanderassetmanagement.com.br/fisica/pt\\_PT/institucionais/Conhe%C3%A7a/Informa%C3%A7%C3%B5es-Relavantes/Votos-proferidos](http://www.santanderassetmanagement.com.br/fisica/pt_PT/institucionais/Conhe%C3%A7a/Informa%C3%A7%C3%B5es-Relavantes/Votos-proferidos)

A área de Compliance da SAM BR também mantém o controle, com todas as convocações e respectivos votos/justificativas.

## **PRINCÍPIO 6 – Definir critérios de engajamento coletivo**

*Os investidores institucionais devem criar condições de engajamento coletivo com outros investidores quando apropriado.*

Um dos grandes desafios dos investidores institucionais é a realização de engajamento com as companhias em relação aos temas ESG. Uma forma de uniformizar os temas e levar aos emissores informações concisas e objetivas é realizar um engajamento de forma coletiva, apresentando denominadores comuns a um determinado grupo de investidores que estejam interessados em abordar questões importantes em setores específicos.


O PRI possui um grupo de trabalho que atua nas atividades de engajamento de práticas ESG com companhias. O grupo se reúne quinzenalmente para discutir temas e setores relevantes. No que diz respeito ao engajamento coletivo, em 2019 o grupo iniciou o projeto para engajamento sobre o tema Práticas Anticorrupção.

Nesse projeto, foram realizadas reuniões para discutir os objetivos do engajamento, análise de relatórios e documentos de companhias, definição de questionário para ser aplicado durante as entrevistas com as companhias e a definição das companhias que serão convidadas a participar do engajamento.

Em 2019 também nos juntamos ao grupo de investidores que realizam reuniões de engajamento com a Vale, com o objetivo de acompanhar as ações da empresa em relação ao seu programa ESG e ao plano de ação após Brumadinho. Esse grupo foi definido no âmbito do PRI também.

Outra iniciativa coordenada pelo PRI foi o engajamento com empresas brasileiras no setor frigorífico: Marfrig, JBS e Minerva Foods. O objetivo do engajamento foi de obter informações com essas empresas sobre as suas ações diante de fornecedores indiretos no avanço sobre os biomas Cerrado e Amazônico.

Em 2019 iniciamos o processo de estruturação de diretrizes ESG globais, coordenado por uma equipe dedicada a esse projeto. Uma das atividades é a elaboração de política e definição de critérios para engajamento coletivo, que deverão ser concluídos ao longo de 2020.



## **PRINCÍPIO 7 – Dar transparência às suas atividades de *stewardship***

*Os investidores institucionais devem divulgar quais serão as atividades de stewardship desenvolvidas e como será feita e divulgada a evolução no exercício dessas atividades.*

O presente relatório tem como objetivo dar transparência às atividades realizadas ao longo do último ano em relação ao Código. As políticas, procedimentos e demais informações complementares que devem ser disponibilizados publicamente, de acordo com critérios regulatórios e autorregulatórios, são divulgados no site institucional: [www.santanderassetmanagement.com.br](http://www.santanderassetmanagement.com.br).



Este material foi elaborado pela Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda., para uso exclusivo no mercado brasileiro sendo destinado a pessoas físicas e jurídicas residentes no País e está sujeito às regras e supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As informações contidas neste documento são publicadas apenas para auxiliar os usuários, podem não ser adequadas aos objetivos de investimentos específicos, situação financeira ou necessidades individuais dos receptores e não devem ser considerados em substituição a um julgamento próprio e independente do investidor.

Por ter sido baseado em informações tidas como confiáveis e de boa fé, não há nenhuma garantia de serem precisas, completas, imparciais ou corretas. As opiniões, projeções, suposições, estimativas, avaliações e eventuais preço(s) alvo(s) contidos no presente material referem-se a data indicada e estão sujeitos a alterações a qualquer tempo sem aviso prévio. Este documento não é, e não deve ser interpretado como, uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de qualquer título ou valor mobiliário. Nem a Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda., e nem qualquer sociedade por ela controlada ou a ela coligada podem estar sujeitas a qualquer dano direto, indireto, especial, secundário, significativo, punitivo ou exemplar, incluindo prejuízos provenientes de qualquer maneira, das informações contidas neste material.







SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.235 e 2.041, Bloco A, 18o andar

São Paulo - SP - Brasil - 04543-011

Telefones: 55 11 4130-9208 / 4130-9209 / 4130-9201

E-mail: [asset.atendimento@santanderam.com](mailto:asset.atendimento@santanderam.com)

[www.santanderassetmanagement.com.br](http://www.santanderassetmanagement.com.br)

ESTAMOS CONECTADOS 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA

APLICATIVO SANTANDER

APLICATIVO WAY

SANTANDER.COM.BR

TWITTER: @SANTANDER\_BR

FACEBOOK: SANTANDER BRASIL

Central de Atendimento: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 702 3535 (demais localidades), 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala). Atendimento digital 24h, 7 dias por semana. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0401. Atendimento 24h por dia, todos os dias. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, sábados das 09h às 14h, exceto feriados.